



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

ROTEIRO DA REUNIÃO

-

27º Reunião Ordinária

DATA:08/09/2025

-

Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Márcio Júnior de Souza

Melquíades Teodoro dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Pedro Cardoso de Moraes

Rafael Alberto Mourão

Ramon Teixeira Barbosa

Regislaine de Souza Assis

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.

3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

3.1- Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.

3.2- Momento reservado para ressalva da ata da reunião anterior;

3.3- Leitura das Correspondências.

3.4- O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

3.5- Orador Inscrito:

4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

-

5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

5.1- Votação Única dos Requerimentos nº 54 e 55/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

5.1- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 927/2025, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências”.

5.2- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Vereador Davis Cristian de Landa que “Dispõe sobre a criação do Projeto “Campo Society para Todas as Idades – Bola na Rede, Vida em Movimento”, no Município de Coronel Pacheco/MG, e dá outras providências.”

5.3- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Vereador Fagner Florêncio dos Santos que “Cria o sistema de adoção de lixeiras a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no município de Coronel Pacheco, – MG e dá outras providências.”

5.4-Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 928/2025, autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 881, de 31 de outubro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público em favor da Associação de Moradores do Bairro Jardins do Continente - AMJC, e dá outras providências”

5.5- Apresentação do Projeto de Lei nº 929/2025, autoria do Poder Executivo, que " Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Coronel Pacheco para o exercício financeiro de 2026. LOA (**Leitura pelo Ver. Marcio Júnior de Souza**).

Mensagem nº 19/2025 Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Pacheco para o exercício financeiro de 2026”, elaborado em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Constituição do Estado de Minas Gerais;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas públicas municipais, traduzindo em números as prioridades da administração e reforçando o compromisso com eficiência, transparência e atendimento às demandas da população.

O Projeto de Lei dispõe sobre:

- Previsão da receita e fixação da despesa;
- Fontes de receita pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

- Destinação dos recursos aos órgãos municipais;
- Autorização para abertura de créditos suplementares;
- Contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais.

As Despesas Correntes somam R\$ 28.619.494,74 (vinte e oito milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$14.429.496,11 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 14.189.998,63 (quatorze milhões, e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos.) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 5.591.108,02 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 5.551.108,02 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e oito reais e dois centavos) de Investimentos e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

A estimativa da receita baseou-se em estudo técnico, considerando o histórico de arrecadação municipal e a metodologia constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, contemplando todos os gastos necessários à manutenção da estrutura administrativa e à execução das políticas públicas prioritárias, em especial educação, saúde, assistência social e obras públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual está integrado ao Plano Plurianual 2026– 2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, garantindo a continuidade do planejamento municipal e a execução das ações prioritárias.

Diante da relevância e da obrigatoriedade legal desta matéria, submeto o Projeto de Lei à consideração dos Nobres Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

5.6- Apresentação do Projeto de Lei nº 930/2025, autoria do Poder Executivo, que " que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029". (Leitura pela Verª Regislaine de Souza Assis)

Mensagem nº 18 /2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, elaborado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada, assegurando a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

A proposição contempla o período de 2026 a 2029, abrangendo os três últimos anos do mandato em curso e o primeiro ano do mandato subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Ressalta-se que o PPA, ao definir programas, objetivos, ações e metas, orienta a elaboração das leis orçamentárias anuais, possibilitando uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com resultados. Sua aprovação é, portanto, fundamental para a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

Além de cumprir sua função primordial, o projeto contempla as Metas e Prioridades para o exercício de 2026, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Diante da relevância e da obrigatoriedade legal deste instrumento, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, na expectativa de sua aprovação.

5.7- palavra livre dos vereadores(a):

JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

Chefe de Expediente

Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG - Gabinete do(a)
Vereador(a) - Praça Carlos Chagas, nº: 54, 36155-000
e-mail: secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br - Tel.: 3232581208